PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Conserto e montagens de pneus para veículos Onix chumbo placa JBI7J71, Ambulância placa JCR4G65. Contrato 173/2024 credenciamento 23/2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a contratação de serviços borracharia para os veículos Onix chumbo placa JBI7J71 e Ambulância placa JCR4G65, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soledade/RS.
Vinculado ao Contrato nº 173/2024 (Credenciamento nº 23/2024), tendo como empresa credenciada FRANCISCO V. DE VASCONCELLOS (CNPJ nº 05.744.353/0001-10).
Os veículos são utilizados diariamente no transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos de saúde, inclusive em deslocamentos intermunicipais.
-

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 46 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Mão de obra especializada;
- Realização do serviço em concessionária autorizada, garantindo a manutenção de garantia de fábrica.
- Realização de serviço de montagem, conserto e balanceamento dos pneus;
- Utilizar matérias de qualidade no conserto, visando aumento na durabilidade;

A execução ocorrerá por meio do Contrato nº 173/2024 (Credenciamento nº 23/2024), tendo como empresa credenciada FRANCISCO V. DE VASCONCELLOS (CNPJ nº 05.744.353/0001-10).

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Und	Qunt.	Vl Unit.R$	Vl Total R$
1	Manutenção mecânica, corretiva e preventiva, de veículos do tipo Leve/Passeio.	serviço	7	93,51	675,00

Modalidade desejada para a contratação: Credenciamento
Período estimado da contratação: Imediato
Prazo de garantia da contratação: Mínimo 90 dias
Prazo de entrega da contratação: até 05 dias após autorização
Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: até 02 dias
Registro de Preços: ( ) Sim (x) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

a) Empresa credenciada: garante utilização de peças originais, técnicos certificados e equipamentos de diagnóstico específicos. Preserva a garantia e assegura a qualidade técnica. Alternativa escolhida.
b) Oficinas independentes: podem apresentar preços menores, porém com risco de uso de peças não originais, ausência de software de diagnóstico certificado e menor garantia, especialmente para veículo dentro do período de garantia do fabricante.
c) Não realizar as manutenções: inviável, pois pretende-se manter os veículos em pleno funcionamento.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Orçamento apresentado pela empresa credenciada:
Valor dos Serviços (Mão de Obra): R$ 675,00.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação dos veículos Onix chumbo placa JBI7J71 e Ambulância placa JCR4G65, por meio da execução dos serviços de conserto, montagem e balanceamento.

Assistência técnica: Sim, prestada pela concessionária autorizada.

Necessidade de garantia: Sim, mínimo de 90 dias para peças e serviços executados.

Manutenção periódica: Não se aplica a este contrato. Manutenções futuras serão objeto de contratações conforme quilometragem.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será de julgamento global (lote único), pois os serviços integram um único diagnóstico técnico emitido pela concessionária. O parcelamento comprometeria a qualidade técnica da solução e inviabilizaria a execução integrada da revisão programada.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Garantir o pleno funcionamento, segurança e conservação dos veículos Onix chumbo placa JBI7J71 e Ambulância placa JCR4G65, assegurando sua disponibilidade para as atividades de transporte municipal e prolongando a vida útil do bem público.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo Município (Fiscal/Gestor): Designação de Fiscal e Gestor do Contrato; emissão da Ordem de Serviço; disponibilização do veículo para entrega à concessionária.

Pela Contratada: Confirmação do orçamento e disponibilidade de peças; agendamento dos serviços; emissão de nota fiscal detalhada ao término.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há ligação ou vínculo com outra contratação. Trata-se de contratação autônoma de manutenção veicular.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação que envolver descarte de pneus usados, a empresa contratada realizará destinação ambientalmente adequada, conforme a Lei nº 12.305/2010 (logística reversa).

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é viável considerando custo-benefício e atendimento das necessidades da administração pública.

Identificação do solicitante
Nome completo: Bernardo Gregório dos Santos
Cargo: Oficial Administrativo
Secretaria: Secretaria da Saúde
Local e data: Soledade 11 de novembro de 2026